



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000955

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano 6

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01, de 05 de março de 2001

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CMDCA/PTN/BA Nº 01/21, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE RETIFICA O EDITAL CMDCA/PTN/BA Nº 02, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia (CMDCA/PTN/BA), no uso das atribuições previstas em lei, colhe de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente deste município e considerando o Edital CMDCA/PTN Nº 02/21, de 11/05/2021 com a finalidade da abertura do processo de seleção de projetos para inclusão no Banco de Dados do CMDCA/PTN/BA.

RESOLVE

I - Retificar o subitem 1.1 – Das Inscrições do Edital CMDCA/PTN Nº 02/21, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

1.1 - DAS INSCRIÇÕES

O período reservado para inscrição do(s) projeto(s) será de 11 a 31 de maio de 2021, no expediente das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, 53, Centro.

Leia-se:

1.2 - DAS INSCRIÇÕES

O período reservado para inscrição do(s) projeto(s) será de 11 de maio a 10 de junho de 2021, no expediente das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro.

II - Retificar o subitem 12.1 - Dos Processos de Análise e o cronograma contendo etapas, período, dias e observações do Edital CMDCA/PTN Nº 02/21, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

12 - DO PROCESSO DE ANÁLISE

12.1 - Os projetos serão analisados pela - CA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou seja, 02 e 03 de junho de 2021;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000955

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01, de 05 de março de 2001

ETAPAS	PERÍODO	DIAS	OBSERVAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/05/2021	01	Nas Redes Sociais, Sede e Blog do CMDCA e Diário Oficial do Município.
A INSCRIÇÃO CORRESPONDE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL ATÉ 31 DE MAIO DE 2021	EXPEDIENTE	16	Na Sede do CMDCA, das 08h às 16h de segunda a sexta feira.
ANÁLISE DOS PROJETOS	02 e 03/06/2021	02	Na Sede do CMDCA
DEFESA RECURSAL PARA A PERMANÊNCIA DA PROPOSTA	04/06/2021	01	Na Sede do CMDCA às 14h00min.
PARECER DE ADERÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES PROPONENTES	07//06/2021	01	Nas Redes Sociais, Sede e Blog do CMDCA e Diário Oficial do Município.
DATA PROGNOSTICADA PARA REPASSE DO FINANCIAMENTO	30/06/2021	01	Nas Redes Sociais, Sede e Blog do CMDCA e Diário Oficial do Município.

Leia-se

12 - DO PROCESSO DE ANÁLISE

12.1 - Os projetos serão analisados pela - CA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou seja, 11 e 14 de junho de 2021;

ETAPAS	PERÍODO	DIAS	OBSERVAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/05/2021	01	Nas Redes Sociais, Sede e Blog do CMDCA e Diário Oficial do Município.
A INSCRIÇÃO CORRESPONDE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL ATÉ 20 DE JUNHO DE 2021	EXPEDIENTE	22	Na Sede do CMDCA, das 08h às 16h de segunda a sexta feira.
ANÁLISE DOS PROJETOS	11 e 14/06/2021	02	Na Sede do CMDCA
DEFESA RECURSAL PARA A PERMANÊNCIA DA PROPOSTA	15/06/2021	01	Na Sede do CMDCA às 14h00min.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000955

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01, de 05 de março de 2001

PARECER DE ADERÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES PROPONENTES	16/06/2021	01	Nas Redes Sociais, Sede e Blog do CMDCA e Diário Oficial do Município.
DATA PROGNOSTICADA PARA REPASSE DO FINANCIAMENTO	10/07/2021	01	Nas Redes Sociais, Sede e Blog do CMDCA e Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves, 25 de maio de 2021.

LEIDIANE DA SILVA DIVINO MOURA
Presidente do CMDCA/PTN



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000955

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01, de 05 de março de 2001

RESOLUÇÃO/CMDCA/PTN/BA Nº. 06/21, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Retificação do CMDCA/PTN nº 01/21 de 25/05/2021, que retifica o Edital 02/21, de 11/05/21 para a Seleção do Banco de Projetos Infanto-juvenil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PTN/BA, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (CMDCA/PTN/BA), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal 274/15, de 24 de julho de 2015 e nos preceitos legais contidos na Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Considerando o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais, Nacional e do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

Considerando as alíneas “C” e “D” do parágrafo único do art. 4º da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a garantia de prioridade absoluta compreende a preferência na formulação e execução das políticas públicas sociais e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e adolescência (grifo nosso);

Considerando o caput do art. 214 do ECA afirmando que o CMDCA é gestor do fundo municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Edital de Retificação do CMDCA/PTN nº 01/21, de 25/05/2021, que retifica o Edital nº 02/21, de 11/05/21.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 25 de maio de 2021.

LEIDIANE DA SILVA DIVINO MOURA
Presidente do CMDCA/PTN